



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

LEI Nº 471/88.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a  
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar  
Convênio com a Secretaria da Educação, no valor de  
CZ\$1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil cruzados),  
para custear despesas com o transporte de alunos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,  
em 03 de outubro de 1988.

47-52-7-  
Élio Schmitz  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra,  
na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Goulart  
Secretaria Geral